



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº. 366/2022

Dispõe sobre a denominação a rua projetada na Cidade de Riachão do Poço e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Riachão do Poço, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada, **RUA: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**, a rua que parte do lado direito da rua São Sebastião, no sentido Centro/Periferia, (sem saída).

Parágrafo Único. A denominação de que trata o caput, dar-se-á em homenagem póstuma a um Senhor que gozava de grande prestígio social perante a comunidade Riachãoense e pela conduta de prestador de grandes favores aos seus amigos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Riachão do Poço, em 21 de março de 2022


MARIA AUXILIADORA DIAS DO RÊGO
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-